BANCÁRIOS NA LUTA

Ano VII | 27 de Fevereiro de 2023 | Nº 179 — JORNAL DO SINDICATO DOS BANCÁRIOS E FINANCIÁRIOS DE BAURU E REGIÃO — UMA ENTIDADE FILIADA À CSP Conlutas

Sindicato conquista reintegração de bancário que foi demitido pelo Bradesco na pré-aposentadoria

Na data da dispensa, o trabalhador já contabilizava quase 33 anos de serviços prestados ao banco

O Bradesco foi condenado a reintegrar um bancário que havia sido demitido sem justa causa durante estabilidade pré-aposentadoria.

O bancário, que foi contratado em 1989 para exercer, inicialmente, a função de gerente administrativo, foi demitido em fevereiro de 2022, com projeção do aviso prévio para maio do mesmo ano. Ou seja, na data da dispensa, ele contava com quase 33 anos de vinculação com o banco e lhe faltava menos de 9 meses para ter direito ao benefício de aposentadoria por contribuição – transição por pontos ou 2 anos e 1 mês por tempo de contribuição – transição pedágio 50%. Sendo assim, tinha direito à estabilidade pré-aposentadoria, prevista na cláusula 27 da Convenção Coletiva de Trabalho da categoria (veja acima).

PROTEÇÃO AO EMPREGO

CLÁUSULA 27 - ESTABILIDADES PROVISÓRIAS DE EMPREGO

Gozarão de estabilidade provisória no emprego, salvo por motivo de justa causa para demissão:

e) **pré-aposentadoria**: por 12 (doze) meses imediatamente anteriores à aquisição ao direito ao benefício de aposentadoria da Previdência Social, respeitados os critérios estabelecidos pela legislação vigente, aos empregados que tiverem o mínimo de 5 (cinco) anos de vínculo empregatício com o banco, extinguindo-se automaticamente a presente garantia quando o empregado passar a fazer jus à aposentadoria;

f) **pré-aposentadoria**: por 24 (vinte e quatro) meses imediatamente anteriores à aquisição ao direito ao benefício de aposentadoria da Previdência Social, respeitados os critérios estabelecidos pela legislação vigente, aos empregados que tiverem o mínimo de 28 (vinte e oito) anos de vínculo empregatício ininterrupto com o mesmo banco, extinguindo-se automaticamente a presente garantia quando o empregado passar a fazer jus à aposentadoria;

Diante da demissão ilegal, o **Sindicato dos Bancário de Bauru e Região** entrou em contato com o Bradesco para tentar resolver a situação administrativamente, no entanto, o banco negou a reintegração do trabalhador. Então, a entidade foi à Justiça para buscar a condenação do banco.

Comunicação escrita

No processo, o Bradesco alegou que, antes de sua dispensa, o bancário não havia enviado à instituição notificação sobre a proximidade de sua aposentadoria – condição necessária para garantia da estabilidade, prevista na própria cláusula 27 da CCT. Contudo, o bancário protocolou carta comunicando sua estabilidade dentro do prazo do aviso-prévio, que por força do §1º, do artigo 487 da Consolidação das Leis do Trabalho, "integra o contrato de trabalho para todos os efeitos", portanto, a justificativa do banco não era válida.

Ao analisar o caso, o juiz Paulo Bueno Cordeiro de Almeida Prado Bauer, da 4ª Vara do Trabalho de Bauru enfatizou que o bancário estava a menos de 24 meses da aposentação por tempo de contribuição quando seu contrato foi rescindido e que não havia necessidade do trabalhador estar apto a se aposentar no momento da aferição da garantia de emprego, "pois esses pontos seriam alcançados justamente com o tempo de serviço que prestaria ao banco durante o período da estabilidade".

Assim, declarou a nulidade da dispensa e acolheu o pedido de reintegração do bancário, condenando o Bradesco ao pagamento de todos os salários e demais benefícios concernentes ao período de afastamento "com dedução dos pagamentos efetuados sob os mesmos títulos por ocasião da ilegal resolução contratual". Como não houve tutela antecipada para imediata reintegração, o **Sindicato** entrará com recurso para que a decisão seja realizada antes do final do processo.

Vitória! Mais um bancário reintegrado com a ajuda do **Sindicato**!

Três demissões: Bradesco volta a demitir na região

Em fevereiro, três funcionários do Bradesco, que atuavam em cidades que integram as cidades atendidas pelo **Sindicato dos Bancários de Bauru e Região**, foram desligados sem qualquer motivo.

Duas das bancárias demitidas trabalhavam em Duartina e Lençóis Paulista. Elas tinham mais de 10 anos de serviços prestados ao Bradesco. Já o outro funcionário que também foi desligado, atuava na agência de Itatinga, há pouco mais de um ano.

- Funcionários + filas

As demissões injustificadas ocorreram mesmo diante do gigantesco lucro líquido contábil de R$ 20,732 bilhões, em 2022. Apesar do montante representar queda de 5,5% em relação a 2021, o Bradesco não possui motivos para desligar tantos funcionários.

O banco encerrou o ano passado com 88.381 empregados, com abertura de 1.107 postos de trabalho em doze meses. No mesmo período foram encerradas 83 agências e 91 unidades de negócio, totalizando, ao final 2022, 2.864 agências e 897 unidades de negócios.

Embora o saldo positivo de abertura de postos de trabalho, o total de clientes aumentou em 3 milhões no período, totalizando 77,1 milhões. Ou seja, a carteira aumentou, mas o número de trabalhadores não seguiu esse processo e, nem de longe, é suficiente para atender toda demanda.

O **Sindicato dos Bancários de Bauru e Região** já ofereceu apoio aos demitidos em questão. A entidade defende o fim das demissões imotivadas e o aumento no número de contratações, bem como, a interrupção imediata da transformação das agências em unidades de negócios.

Essa é a situação que os clientes do Bradesco enfrentam diariamente. Se o banco continuar demitindo os poucos funcionários que ainda restam nas unidades da região, as filas e tempo de espera dos clientes ficarão cada vez maiores! Na foto, agência de Lençóis Paulista, que demitiu neste mês uma bancária com mais de 10 anos de serviços prestados à instituição.

Sindicato vence ação coletiva que pede CTVA da Caixa Federal como verba salarial

Decisão de 2ª instância também ordenou que CEF repasse para a FUNCEF a cota parte do empregador

O **Sindicato dos Bancários de Bauru e Região** venceu, em mais uma instância, a ação coletiva contra a Caixa Econômica Federal, que reivindica o reconhecimento do Cargo Comissionado Efetivo e o Complemento Temporário Variável de Ajuste ao Piso de Mercado (CTVA/CTC) como verba de natureza salarial, devendo as rubricas integrarem a remuneração dos empregados, e o recálculo e pagamento das diferenças das verbas VPs 2062 (Anuênio) e 2092 (Gratificação Semestral).

Em maio do ano passado, a juíza Ana Cláudia Pires Ferreira de Lima, da 1ª Vara de Trabalho de Bauru, julgou procedente o pedido do **Sindicato**, atendendo as reivindicações citadas acima e também condenou a CEF a repassar para a FUNCEF a cota parte do empregado e a cota parte do empregador (arcando os empregados, entretanto, com sua cota-parte à FUNCEF), correspondente ao CTVA/CTC.

Insatisfeito com a decisão, o banco recorreu, mas os magistrados da Terceira Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região negaram provimento ao recurso e mantiveram a sentença. Cabe recurso de revista.

Saiba mais

Para esclarecer dúvidas sobre essa ação coletiva, entre em contato com o Jurídico do **Sindicato:** (14) 99868-4631, ou 99867-8667, ou pelo e-mail: *seebjuridico@gmail.com*

Santander é condenado a pagar gratificação especial a bancária que teve adicional negado ao ser desligada

Uma bancária que trabalhou por 13 anos no Santander e foi demitida sem justa causa em 2019, procurou o **Sindicato dos Bancários de Bauru e Região** para buscar na Justiça o pagamento da gratificação especial por tempo de serviço prestado, que não lhe foi pago na rescisão contratual.

Embora não exista uma norma interna a respeito, o banco costuma pagar essa gratificação ao final do contrato de trabalho, tendo como único requisito a prestação de serviços por 10 anos ou mais. No entanto, o pagamento tem sido realizado de modo aleatório a somente alguns funcionários desligados, ferindo a isonomia ao utilizar-se de critérios subjetivos e de análise pessoal do gestor da instituição.

Diante desse ato discriminatório, o **Sindicato** solicitou a condenação do Santander ao pagamento da gratificação especial, enfatizando os princípios da equidade e isonomia, previstos na Constituição Federal, art. 5°, caput e 7°, inciso XXX e nos artigos 9° e 547, parágrafo 1° da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

Ao analisar o processo, o juiz Sandro Valerio Bodo, do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, 2ª Vara de Bauru, deu razão ao pedido da bancária, justificando seu posicionamento com base em entendimentos proferidos por outros magistrados em casos com o mesmo tema, onde foi comprovada a postura distinta do banco. "É no sentido de ser inaceitável o tratamento discriminatório em situações semelhantes, estando o poder diretivo do empregador submetido ao princípio constitucional da igualdade, inclusive quanto a verbas não instituídas e pagas por liberalidade".

Também foi destacado que, em outro caso, o Tribunal Regional do Trabalho "constatou a ausência de parâmetros e de transparência para o pagamento da gratificação especial".

Assim, o magistrado condenou o Santander a pagar a gratificação especial a bancária, em valores a serem apurados, quando o processo transitar em julgado. Cabe ainda recurso.

AÇÃO COLETIVA

Em 2018, o Sindicato ajuizou uma ação coletiva sobre o tema. Saiba mais com o Jurídico da entidade: (14) 99868-4631

Assembleia de prestação de contas do Sindicato acontece nesta terça-feira, 28

O **Sindicato dos Bancários de Bauru e Região** realiza nesta terça-feira, dia 28, a partir das 18 horas, sua assembleia anual de prestação de contas. A assembleia será presencial, na sede da entidade, localizada na rua Marcondes Salgado, 4-44, no Centro de Bauru.

Os membros do Conselho Fiscal da entidade vão apresentar o balanço financeiro referente ao período entre fevereiro de 2022 e janeiro de 2023 para, em seguida, dar seu parecer.

Por se tratar de uma assembleia geral ordinária, poderão deliberar sobre as contas apenas os bancários sindicalizados.

TRANSPARÊNCIA

Os balancetes do **Sindicato** *estão disponíveis em:* ***www.seebbauru.org.br/balancetes***

Acompanhe os balancetes

Independentemente da assembleia de prestação de contas, os balancetes da entidade estão sempre à disposição de qualquer bancário, sindicalizado ou não. Entre no link acima e confira!

Sindicato doa cestas básicas para projeto "Marmita na Rua" de Avaré

No dia 2, dando continuidade a corrente solidária realizada mensalmente, o **Sindicato dos Bancários de Bauru e Região** doou cestas básicas ao projeto "Marmita na Rua", de Avaré.

O projeto está em funcionamento há um ano e meio e toda sexta-feira são entregues marmitas para famílias cadastradas e para população em situação de rua.

Ajude também! Entregue sua doação na rua Tonico Boava, 1318, bairro Santa Elizabete.

A entrega das cestas foi realizada pelo diretor do Sindicato Roberval Pereira, responsável pela subsede de Avaré. Na foto, ele está ao lado da Carolina, funcionária do Bradesco e uma das fundadoras do projeto.

Após intervenção do Sindicato, Regional do Santander passa a cobrar metas via e-mail

Antes, ele havia enviado mensagem cobrando metas em um grupo de WhatsApp de funcionários

Um mês depois do **Sindicato dos Bancários de Bauru e Região** intervir no caso do novo Gerente Regional do Santander, que estava enviando cobranças de metas em um grupo de WhatsApp de empregados do banco, a prática foi "atualizada": agora, as cobranças são enviadas por e-mail.

Diferentemente da cobrança nos telefones particulares dos empregados – ato proibido pela Convenção Coletiva de Trabalho (CCT) da categoria e também por liminar conquistada em 2020 pelo **Sindicato** – o envio por e-mail não é ilegal. No entanto, há regramentos que devem ser respeitados, como não divulgar ranqueamento e não ter conduta agressiva e abusiva ao cobrar resultados dos empregados.

Em outubro de 2022, o Sindicato protestou contra os abusos praticados pelo Santander, denunciando o esgotamento dos funcionários

Chamas

Aproveitando de um elemento de sua logomarca e identidade visual, o símbolo de uma chama de fogo, o Santander passou a divulgar por e-mail o funcionário que teve mais "chamas" no dia, ou seja, aquele que superou as metas estipuladas pela instituição. Para o **Sindicato**, a medida é uma forma velada de cobrar o aumento de produtividade e também de estimular a competição excessiva entre os bancários. Por isso, a entidade orienta que os funcionários arquivem esses e-mails, caso seja necessário comprovar alguma conduta abusiva por parte do banco, ou do Regional.

Denuncie!

O **Sindicato** disponibiliza um canal de denúncias para que os bancários relatem qualquer tipo de irregularidade. O sigilo é garantido! Envie uma mensagem, ou ligue para: (14) 99868-4934.

Novo vice-presidente de Governo e Sustentabilidade Empresarial do BB é denunciado ao BB pelo seu histórico

A Associação Nacional dos Funcionários do Banco do Brasil (Anabb) protocolou uma denúncia no Banco Central contra o novo vice-presidente de Governo e Sustentabilidade Empresarial do BB, José Ricardo Sasseron, eleito no dia 8 de fevereiro.

A denúncia afirma que quando Sasseron atuava na Previ, entre 2008 e 2021, ele teria se envolvido em "atos possivelmente passíveis de enquadramento como improbidade administrativa", com aprovação de medidas que levaram ao aumento de salários de toda a diretoria que ocupou cargos nas entidades, e dele próprio, "de forma desprovida de limites".

Dirigentes do BB e da Previ mantiveram vigente, por anos, uma situação jurídica no plano de previdência em que eles mesmos se beneficiavam de um salário de participação "ilegalmente superior ao dos outros participantes". Isso teria ocorrido por causa de uma mudança nas regras de contratação. Até 2008, os dirigentes, eram remunerados conforme regras da CLT, em um modelo em que verbas não-salariais – como abono-assiduidade, férias, folgas, licenças-prêmios, diárias, entre outras – não faziam parte do salário de participação.

Já a partir de 2008, os dirigentes deliberaram que a própria remuneração passaria a ter natureza jurídica de honorários, não mais se equiparando à remuneração conforme a CLT. Esses honorários não alteraram o valor da remuneração, mas incorporaram, dentro deles, todas as verbas salariais e também não-salariais. "Isto significa que, tão somente no ano de 2008, quase R$ 24 milhões foram indevidamente levados em consideração para elevar o salário de participação dos dirigentes do BB e da Previ/BB", afirma a Anabb.

Aposentadoria

A consequência do pagamento majorado desses benefícios é o aumento da aposentadoria dos ex-dirigentes envolvidos. Em agosto de 2022, a Anabb questionou o então ministro da Economia, Paulo Guedes, sobre a prática de furar o teto da aposentadoria. Com um limite oficial de R$ 45 mil, a aposentadoria de executivos do banco já chega até R$ 70 mil.

Em novembro, o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas da União (TCU) pediu uma investigação sobre o pagamento de aposentadorias acima do teto para alguns funcionários da cúpula do Banco do Brasil. A decisão, assinada pelo subprocurador-geral Lucas Rocha Furtado, dizia que a remuneração extra-teto gera prejuízo para os demais beneficiados pelo plano de aposentadoria e para o BB.

O que diz os envolvidos

O BB declarou que "em nenhum momento constatou irregularidades, sobretudo em relação à ausência de um teto de benefícios, uma vez que nunca gerou o pagamento de valores indevidos aos aposentados e muito menos comprometeu o equilíbrio do Plano". Já a Previ, declarou que não comenta as indicações do BB e que "até a presente data, não há qualquer registro interno de irregularidade que tenha sido cometida pelo dirigente em questão".

O **Sindicato dos Bancários** espera que o BC apure essas denúncias. Irregularidades em benefício pessoal são inaceitáveis e os envolvidos devem ser punidos, caso seja comprovada a prática!

Confira os pontos debatidos no Encontro da FNOB realizado em São Luís, Maranhão

Nos dias 11 e 12 de fevereiro, diretores do **Sindicato dos Bancários de Bauru e Região** estiveram presentes no Encontro da Frente Nacional de Oposição Bancária (FNOB), na sede administrativa do SEEB-MA, em São Luís, Maranhão.

Representando o **SEEBBAURU**, foram ao Encontro os diretores: Fernanda Maragno, Ellen Catini, Maisa Borazio, Ana Paula da Silva, Marcelo Negrão, Alexandre Morales, Pedro Valesi, Paulo Tonon e Roberval Pereira.

O tema da reunião deste ano foi: "O Sindicato tem futuro? Desafios da Organização Sindical frente à Precarização do Trabalho". Dentre diversas resoluções, ficou definido que as entidades irão produzir um material impresso para ser entregue nas diretorias do Banco do Brasil e da Caixa Econômica Federal, em Brasília, com o propósito de cobrar das novas presidentes, Tarciana Medeiros e Rita Serrano, respectivamente, o resgate do papel social dessas instituições.

Além disso, os integrantes da FNOB também defenderam a intensificação do combate ao machismo e à homofobia; a paridade de gênero nas mesas dos encontros e nas chapas dos sindicatos; a prestação de serviços de creche nos eventos para facilitar a participação das bancárias; o investimento na formação sindical, entre outros pontos importantes para o fortalecimento da categoria e seus representantes.

Seguimos na luta!

Criada em abril de 2011, a Frente Nacional de Oposição Bancária (FNOB) é um instrumento de luta para organizar os trabalhadores bancários em nível nacional. Hoje ela é composta pelos sindicatos dos bancários de Bauru, Maranhão e Rio Grande do Norte e também por bancários independentes de todo o País. Na foto, bancários durante Encontro realizado em São Luís (MA), nos dias 11 e 12 de fevereiro. O próximo Encontro será realizado em Porto Alegre.

SINDBAR DE AVARÉ VOLTA NESTA SEXTA!

O SindBar, evento histórico realizado há anos pelo **Sindicato dos Bancários de Bauru e Região** para promover lazer e diversão aos trabalhadores da categoria, familiares e amigos, está de volta em Avaré nesta sexta-feira, dia 3 de março, a partir das 19 horas, no Clube da Sabesp, localizado na Avenida Misael Eufrásio Leal, 731.

A banda "inDUO" foi a escolhida para proporcionar ao público o melhor do POP/ROCK anos 80, nacional e internacional. Formada por Vitinho Rodrigues (Violão e Voz), Caio Rodrigues (Baixo) e Helton Vicentini (Bateria), a banda trará grandes hits de Capital Inicial, RPM, Creedence, Bon Jovi, U2, The Cure, entre outras.

Haverá venda de espetinhos e bebidas no local. A entrada é gratuita! Esperamos vocês!

Bauru

Por conta da pandemia de coronavírus, o evento que ocorria mensalmente na sede do **Sindicato**, em Bauru, foi interrompido e, no ano passado, retornou apenas no mês de junho para a tradicional festa junina. Apesar dessa pausa, em breve, os bancários de Bauru também poderão matar a saudade de curtir o SindBar. Aguardem!

BANCÁRIOS NA LUTA
Jornal do Sindicato dos Bancários e Financiários de Bauru e Região
www.seebbauru.org.br
contato@seebbauru.org.br

Edição: Diretoria do Sindicato. **Redação e Diagramação:** Estela Pinheiro e Paulo Eduardo Tonon (com Diretoria do Sindicato).
Todas as opiniões expressas neste jornal são de responsabilidade da Diretoria do Sindicato

Sede: Rua Marcondes Salgado, 4-44, Centro, Bauru, SP - CEP 17010-040. Fone: (14) 3102-7270, 99868-5897.
Subsede Avaré: Rua Rio Grande do Sul, 1.735. Fone: (14) 99867-9635.
Subsede Piraju: Rua Ataliba Leonel, 159, Sala 6. Fone: (14) 99838-1160.

@seebbauru
sindicatobancariosbauru
@bancariosbauru
sindicatobancariosbauru